



## REGRAS DE AVALIAÇÃO

1. A nota final da disciplina será baseada na classificação do exame e na classificação da frequência.
2. A classificação da frequência será baseada nos seguintes aspectos:
  - trabalhos propostos aos alunos para serem elaborados em complemento das aulas teórico-práticas e práticas; estes trabalhos serão, dentro do prazo neles indicado, entregues ao docente responsável pela turma para apreciação e correcção, sendo após isso devolvidos aos alunos;
  - assiduidade às aulas teóricas, teórico-práticas e práticas.
3. A classificação da frequência será dada a conhecer aos alunos antes da realização dos exames.
4. Só os alunos com classificação da frequência positiva serão admitidos a exame, com excepção de:
  - a) alunos militares;
  - b) alunos que provem incompatibilidade de horários e tenham obtido frequência num dos três períodos lectivos anteriores;
  - c) trabalhadores-estudantes;
  - d) atletas de alta-competição;
  - e) dirigentes associativos.

Para os alunos nestas últimas cinco condições a classificação final será baseada exclusivamente no resultado do exame.

5. A classificação final será calculada por meio de uma média ponderada das classificações da frequência e do exame, com pesos de 0,25 e 0,75, respectivamente. Neste cálculo, a classificação da frequência será limitada ao valor máximo de 16 valores.
6. A aprovação na disciplina exige a obtenção de classificações positivas (superiores a 9,50) na frequência e no exame. Quando a classificação do exame for inferior a 9,50, será esta a classificação final atribuída ao aluno.
7. Aquando da atribuição da classificação final serão dadas a conhecer as classificações parcelares que a basearam.
8. Os alunos que pretendam obter classificação final superior a 16 valores serão submetidos a prova oral tendo como objecto toda a matéria leccionada.